

EMENDA N.º 2, MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

1. Da apresentação

O vereador que abaixo subscreve, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, no exercício da competência legislativa própria, apresenta a presente Emenda, visando modificar o Artigo 2º. do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2023, o qual *“Dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela União Federal, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, e dá outras providências.”*, que passará a seguinte redação:

2. Do Contexto

Art. 2º § 4º Os valores mencionados neste artigo serão repassados mensalmente aos servidores ocupantes dos cargos mencionados no caput, até a data de 31.12.2023, ficando o Município de Cláudio autorizado a pagar esta complementação salarial, no caso da União não manter os repasses, após esta data.

Art. 5º Compete à União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, vinculados à Administração Municipal para alcance do piso salarial.

3. Da Justificativa

Apresento esta Emenda Parlamentar para garantir que, mesmo que União não realize os repasses após a data de 31.12.2023, os servidores ocupantes dos cargos mencionados mantenham o recebimento integral dos valores, evitando dessa forma, afronta

a lei federal que trata da proibição da retroatividade salarial e com base no entendimento recente do Supremo Tribunal Federal, haja vista a previsão no orçamento municipal para suportar tais gastos.

Deste modo, em razão destes argumentos, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, 25 de setembro de 2023.

KEDO TOLENTINO
Vereador PRESIDENTE – PODEMOS

TIM MARITACA – PSL

SARGENTO MOISÉS – CIDADANIA

DARLEY LOPES – CIDADANIA

FERNANDO TOLENTINO – PSDB